

5x4  
Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 27/05/19  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
Av. D. Pedro II, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Propositura: Veto ao § 1º, acrescentado ao artigo 2º do Projeto de Lei n. 023/2019, protocolado nesta Casa de leis em 20 de maio de 2019, às 15h e 43min;**

**Ementa:**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BAURU – FUNDEB, POR MEIO DA FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO – FAAC – UNESP, OBJETIVANDO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Nobres Pares da Comissão de Justiça e Redação.

Tendo avocado para mim a relatoria e em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### RELATÓRIO

O veto do excelentíssimo senhor Prefeito vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Veto ao § 1º, acrescentado ao artigo 2º do Projeto de Lei n. 023/2019, cuja redação foi elaborada através de Emenda Aditiva devidamente aprovada pelo Egrégio Plenário.

A Emenda aditiva em questão foi apresentada em consonância com a disposição divulgada pela Universidade Estadual Paulista – UNESP em seu site, cuja cópia nesta data extraí e anexo a esta peça processual legislativa.

No meu entendimento a propositura original necessitava realmente ser acrescida pelas emendas apresentadas, notadamente pelo § 1º, posto que,

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Veto ao § 1º, acrescentado ao artigo 2º do Projeto de Lei n. 023/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

conforme se observa no documento anexo, o público alvo realmente é aquele contido no questionado § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei n. 023/2019.

Contrariamente ao que alegou o senhor Prefeito para vetar o aludido § 1º, o mesmo não exclui todos os servidores efetivos. Muito pelo contrário, abarca todos aqueles que tenham formação de nível superior nas respectivas áreas e que tenham ingressado no serviço público através de concurso que exigiu para o preenchimento da vaga a formação superior específica.

O servidor comissionado pode, sim, ser beneficiário, porém a única exigência é a de que tenha formação de nível superior exigida para ocupar o emprego público originário. Se ele é ou não comissionado pouco importa. A exigência é que seu emprego de origem tenha a exigência de nível superior nas áreas específicas.

Por exemplo, o engenheiro civil, o arquiteto, o engenheiro ambiental, o agrônomo etc. da Prefeitura podem ser beneficiados se o emprego público de origem dos mesmos for provido através de concurso público para ocupação de vagas específicas que exijam nível superior. E nem poderia ser o contrário, pois o engenheiro civil presta concurso para ocupar vaga de engenheiro civil ou, por exemplo, de chefe de divisão de obras.

Portanto, não se mostra razoável a justificativa do senhor Prefeito para vetar o § 1º do artigo 2º por infringir o princípio da isonomia.

Ora, a meu ver, o senhor Prefeito deveria preocupar-se com Conjunção Coordenativa Aditiva, com função sintática, em seus próprios projetos de lei que, por sinal, sempre desrespeitam a Lei Complementar n. 95/1998.

Portanto, no meu entendimento, a rejeição do veto é de rigor.

É o relatório.

### VOTO

Diante do exposto, uma vez que a Emenda Aditiva que inseriu o § 1º no artigo 2º do Projeto de Lei n. 023/2019, de autoria do Poder Executivo, é plenamente legal e

3ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Veto ao § 1º, acrescentado ao artigo 2º do Projeto de Lei n. 023/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

constitucional o meu voto é no sentido de o VETO ao § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei n. 023/2019 ser REJEITADO pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 23 de maio de 2019.

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
Presidente/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS		
PROTOCOLO 00420/2019	DATA: 23/05/2019	
	HORA: 11:49	
Requerimento Legislativo 2 ao Projeto de Lei 23		
		

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Veto ao § 1º, acrescentado ao artigo 2º do Projeto de Lei n. 023/2019



(<http://www.unesp.br/>)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**  
**"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**  
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação

(<http://www.unesp.br/>)

## Dados de Curso/Edição

### INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**Codigo do Curso:**511 Ajuda ao Usuário  
(edicao.pdf)

**Nome do Curso:** Especialização em Planejamento Urbano e Políticas  
Públicas: Urbanismo, Paisagem, Território

**Unidade:** FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E  
COMUNICACAO DE BAURU

**Área de**ARQUITETURA E

**Conhecimento:**URBANISMO

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A EDIÇÃO

**N. Edição:**1

**Edição regida p/1ª Edição** 36/2015 **Data** 07/08/2018

**Resol. Unesp N.:**al **aprovação/Unidade:**

**Depto** Departatamento de Ciências Humanas

**Responsável:**

**Nome Chefe do**

**Depto:**

**Nome**ADALBERTO DA

**Coordenador:**SILVA RETTO JR

**Nome Vice-**SILVANA

**Coordenador:**APARECIDA

**ALVES**

**Localidade:**Bauru

**Público Alvo:** arquitetos, engenheiro civil, engenheiro ambiental, geógrafo,  
historiador, turimólogo, biólogo, agro

**Carga Horária** 440

**Total:**

**Num. Meses:**18

**Num. Mínimo de** 25 **Num. Máximo de** 70

**Vagas:** **Vagas:**

## 2. PERÍODOS

Data Inicial do  
Curso: 26/04/2019

Data Inicial  
Inscrição: 07/01/2019

Data Inicial  
Seleção: 18/02/2019

Data Inicial de  
Matrícula: 25/02/2019

Data Final do  
Curso: 26/09/2020

Data Final de  
Inscrição: 31/01/2019

Data Final de  
Seleção: 22/02/2019

Data Final de  
Matrícula: 28/02/2019

## 3. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DO CURSO

A Direção da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC) da UNESP – Bauru, desde o início da gestão (28/11/2016) tem promovido debates e ações que visam maior aproximação com a sociedade e, em especial, nas cidades da região.

Depois de várias e intensas atividades junto às prefeituras, aos deputados, aos vereadores e aos secretários de municípios, realizamos em março de 2017 encontro (na sala 01 da UNESP) com 39 prefeituras da região (anexo lista dos prefeitos/telefones) apresentando as potencialidades de pesquisas que poderiam se desdobrar em “parcerias e projetos”. O Evento contou com a participação da Pró-reitoria de Extensão e envolveu as três unidades do Câmpus de Bauru (FAAC/FC/FEB), conforme folder do evento em anexo.

Desde este encontro muitas ações foram implementadas com diversas prefeituras e especialmente com a prefeitura de Bauru.

Listamos a seguir algumas destas ações:

- Intensa discussão sobre Inovação Tecnológica no município, visando a criação de um futuro parque tecnológico e de arranjos produtivos locais.
- Criação do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (publicado no diário oficial no dia 01/03/2018) e em fase de consolidação e estruturação. Parceria com o município, objeto de convênio via Fundunesp.
- Participação ativa e decisiva na discussão sobre a lei municipal de inovação, já com audiências públicas e em fase final.
- Projeto de criação de incubadora para a cidade (em construção). Na Unesp, criação de espaço de pré-ideação (pré-incubação) na Unesp.
- Diversos projetos com a secretaria da cultura do município (Atividades Artísticas, Culturais etc).
- Participação de inúmeras reuniões com deputados, prefeitos da região etc, que possibilitará (esperamos) emendas parlamentares para a UNESP.
- Projetos junto a SEPLAN e SEDECON de Bauru, discutindo reinvenção do centro da cidade (novos mobiliários, comércio e moradia no centro).
- Proposta de Projeto (já em construção) de “Políticas Públicas FAPESP” sobre

as cidades do interior do estado que possuem patrimônio ferroviário e encontram-se com o centro da cidade que precisam ser repensados. Este projeto encontra apoio e estímulo na Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa e contará com pesquisadores de toda UNESP.

-Projetos junto a secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho, renda e Turismo do município de Bauru.

-Parecerias sendo propostas junto a secretaria de Educação do município.

-Evento na cidade de Avaí com prefeito e câmara municipal sobre planejamento da cidade.

-Entre outras parcerias e projetos.

Destas intensas ações que foram amplamente divulgadas pela mídia (TV UNESP, Rádio UNESP, Jornal da Cidade, página da ALESP, páginas das unidades de Bauru e da UNESP) e em encontros com as prefeituras dos municípios citados, desenhamos a presente proposta de criação de um CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO que possibilitasse a formação necessária para gestores, arquitetos, vereadores, geógrafos, historiadores etc (ver público-alvo adiante) para elaboração ou revisão de Planos Diretores, Planos de Turismo, Planos de Acessibilidade, Planos de mobilidade etc.

A criação do Curso significará um passo a mais e fundamental para que a Universidade desempenhe seu papel constitucional.

O que caracteriza a Universidade?

Nos nossos documentos oficiais/legais encontramos que as características da Universidade são o desenvolvimento do Ensino, a formação na pesquisa e a Extensão (relação dialógica com a sociedade).

O Ensino procura formar profissionais comprometidos com a sociedade e que exerçam a profissão de forma competente naquele domínio do conhecimento.

A Direção da FAAC tem repetido nas colocações que "uma profissão é a espinha dorsal da vida" (Nietzsche, F. Humano Demasiado Humano), como tão bem lembrou o filósofo Nietzsche, este pensador crítico.

É extraordinário saber que exercemos ou exerceremos uma profissão que escolhemos, que nos identificamos e temos grande paixão ('pathos') grande identificação e prazer. O Ensino oferece elementos para uma prática profissional.

A Universidade também é pesquisa. Muito do que desenvolvemos aqui tem e cada vez mais deve ter um sentido de criação, inovação e compreensão. Pesquisar é interrogar-se, ter uma questão a ser investigada, formular hipóteses, buscar dados experimentais (quando possível e necessário), compreender e contribuir para um campo de do conhecimento ou para o debate crítico e aberto do conhecimento.

Na nossa faculdade (a FAAC) as pesquisas estão direcionadas para as Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas e Artes.

Para além do produtivismo vazio, a busca por publicações deve ser uma consequência (por participarmos da comunidade científica) de tornar público e debater as ideias, os conhecimentos produzidos e as investigações feitas.

A pesquisa é um dos imperativos categóricos da Universidade, ou seja, uma obrigação, um dever.

Neste sentido, temos consolidado os nossos programas de Pós-Graduação (que receberam boas/excelentes notas na última avaliação da CAPES), temos número significativo de mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.

A Universidade é, também, extensão universitária, isto é, o conhecimento produzido (pela pesquisa/formação) se desdobra e interage com a sociedade. Desta forma, a Universidade tem um inexorável compromisso com a sociedade.

‘A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade’.

As diretrizes para as ações de Extensão Universitárias são:

1. Interação Dialógica.
2. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade.
3. Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão.
4. Impacto na formação do Estudante.
5. Impacto e Transformação Social.

Portanto, a Universidade eivada de complexidades e contradições está definida no tripé Ensino-Pesquisa-Extensão. Temos que atuar na formação, produzir pesquisa e nos articularmos necessariamente com a Sociedade.

O Curso de Especialização proposto articula estas dimensões: Ensino de qualidade, Pesquisa teórica e aplicada e contribuição com a sociedade (formação para atuação na cidade).

#### 4. CONVÊNIO: (Se houver)

Num. Processo:

Entidade  
Conveniada:

#### 5. DOCUMENTOS ANEXOS Arquivos no formato .PDF

**Cronograma de Atividades/Relatório Final-Parcial  
(../..../upload/511-1-3.pdf)**

Imprimir

Sair